

PROJETO DE LEI N.º DE 2002.
Do Sr. NELSON PELLEGRINO

Institui o dia 16 de maio como o
Dia Nacional dos Trabalhadores de
Limpeza.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O dia 16 de maio, a cada ano, será dedicado a homenagear os
trabalhadores no setor de limpeza.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Homenagear os milhões de trabalhadores responsáveis pela limpeza,
em nosso país, tem uma dupla dimensão.

De um lado, é importante destacar a grande contribuição destes
trabalhadores na preservação da higiene e da limpeza, seja em áreas públicas seja em áreas
privadas, pois se trata de ação de mais alta relevância para a saúde da população e
conservação do meio ambiente.

De outro lado, deve-se destacar os riscos que estes trabalhadores corre
ao realizarem suas tarefas, na maioria das vezes sem as condições e equipamentos
adequados para preservar a sua saúde e as condições do meio ambiente.

Portanto, a definição de um dia para homenagear os trabalhadores
em limpeza, expressa o reconhecimento da sociedade pela sua contribuição à melhoria da
qualidade de vida em nossas cidades.

Além disso, é uma manifestação de reconhecimento profissional que se traduz, também, em estímulo ao aperfeiçoamento de suas atividades e à luta por melhores condições de trabalho.

Trata-se de uma proposta simples e sem custos, mas com o efeito positivo na auto-estima deste grupo de trabalhadores, cujo atividade nem sempre é reconhecida e, em geral, é mal remunerada.

Pelo exposto, conto com o inestimável apoio dos senhores e senhoras parlamentares desta Casa.

Sala das sessões em 07 de maio de 2002.

Nelson Pellegrino
Deputado Federal PT/BA